ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 85/2015.

Autoriza o Poder Executivo a criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R$ 618.000,00 (seiscentos e dezoito reais) na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R$ 618.000,00 (seiscentos e dezoito reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**05**	**Secretaria de Obras**	
Proj/Ativ	1015	Abertura de Ruas	
Elemento	44.90.51/1093	Obras e Instalações	R$ 618.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos do Fundo TAC.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei nº 85/2015.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar autorização desta Casa Legislativa para a criação de elemento de despesa e abertura de crédito especial no valor de **R$ 618.000,00 (seiscentos e dezoito mil reais)**, no orçamento da Secretaria de Obras.

Esta suplementação se faz necessária, para que possamos realizar a licitação para contratação de empresa para construção de ruas, avenidas, alamedas e passarela com pavimentação de pedra irregular e meio fio de concreto no Município de Xangri-Lá, totalizando 15.069,00 m².

Desta forma, envio a presente proposta, confiante de sua aprovação, nos termos do Art. 51 da Lei Orgânica.

Xangri-Lá, 08 de outubro de 2015.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal